



# REGISTRO GERAL

MATRICULA

114164

FICHA

01

VERSO

habite-se no RGI". Rio de Janeiro, 02 de julho de 1984 .x.x.x.x.x  
 Tec.Jud. Juramentado *[Assinatura]*  
 Oficial *[Assinatura]* js

AV-04 CONSTRUÇÃO - Pelo requerimento de 29.11.86, prenotado em 15.01.87 sob o nº 262565 às fls. 264v do livro 1-B0, instruído por certidão de 02.10.86 nº 262374 da S.M.D.U., no terreno desta matrícula foi construído o prédio nº 301 pela rua coronel Eurico de Souza Gomes Filho, aptº. 201, tendo sido concedido o habite-se em 30.09.86. - Foi apresentado o CND de 11.12.86 nº 278.703. Rio de Janeiro, 27 de maio de 1987. *[Assinatura]*  
 O OFICIAL

R:05 PROMESSA DE COMPRA E VENDA: Pela escritura de 18.04.86 do 12º Ofício, livro 2399, fls.10. prenotada em 22.06.88, sob o nº 404.227, às fls.264, livro 1-BV, re-ratificada por outra de 31.05.88 do 10º Ofício, livro 4281, fls.46, prenotada em 21.06.88, nº 404.007, às fls. 253vº, livro 1-BV, JOSE ANTONIO FERNANDES e sua mulher TERESINHA DE JESUS TEIXEIRA FERNANDES, brasileira, cirurgiã-dentista, identidade do IFP nº 2546754, CPF nº 337.927.807-63, prometeram vender o imóvel em caráter irrevogável e irretratável a MANUEL PEREIRA TEIXEIRA, português, industrial, casado pelo regime da comunhão de bens com PALMIRA FELIX TEIXEIRA, identidade do IFP nº 01502624-8, CPF sob o nº: 046.569.387-34, residente nesta cidade, pelo valor de Cz\$325.000,00 pagável na forma do título. - Rio de Janeiro, 21 de julho de 1988. *[Assinatura]*  
 O OFICIAL

R:06 COMPRA E VENDA: Pela escritura de 31.05.88 do 10º Ofício, do livro 4281, fls.46, prenotada em 21.06.88, sob o nº 404.007, fls.253vº, livro 1-BV, JOSE ANTONIO FERNANDES, e sua mulher TEREZINHA DE JESUS TEIXEIRA FERNANDES, já qualificados, venderam o imóvel a MANUEL PEREIRA TEIXEIRA, casado pelo regime da comunhão de bens com PALMIRA

SEGUE NA FICHA 02.

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO  
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR  
CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

114.164

FICHA

02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 9º OFÍCIO  
CONTINUAÇÃO DA FICHA 01.

FELIX TEIXEIRA, já qualificado, pelo valor de Cz\$325.000,00. - O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 464-144.896-1 em 17.06.86. Rio de Janeiro, 21 de julho de 1988. -----  
O OFICIAL

AV:07 INDICADOR REAL: Consta que o imóvel desta matrícula está lançado no Livro 4-AR, nº 52.608, fls. 24. - Rio de Janeiro, 21 de julho de 1988. -  
O OFICIAL

R.08 COMPRA E VENDA - Pela escritura de 22.01.91 do 21º Ofício, Lº 1857 fls 161, prenotada em 10.04.91 no Lº 1-CL nº 480.525 fls. 213vº, MANUEL PEIREIRA TEIXEIRA e sua mulher PALMIRA FELIX TEIXEIRA, ele já qualificado ela do lar, IFF nº 1.165.942, venderam o imóvel a ADELINO DOS SANTOS, português, empresário, casado em comunhão de bens com VIRGINIA DOS NASCIMENTO RODRIGUES, residente nesta cidade, SE/DPMAF nº 0980847, CPF nº 023.310.207-87, pelo preço de Cr\$12.000.000,00.- O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 023134 em 22.01.91.- Rio de Janeiro, 17 de abril de 1991. -----  
O Oficial

R - 9 **PENHORA:** Pelo ofício 298/15 de 14/07/15 da 67ª Vara do Trabalho, prenotado em 17/07/15 com o nº 1649146 à fl. 34 do livro 1-IR, fica registrada a **PENHORA EM 1º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$70.000,00, decidida nos autos da ação trabalhista movida por LUIZ CARLOS BRAND em face de ADELINO DOS SANTOS e outros (Processo nº 0088500-81.2003.5.01.0067). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos,  
Segue no verso

# REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

114164

FICHA

2

VERSO

calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 29 de julho de 2015.-----

O Oficial

EBBK77948 QWK

**Dr. Adilson Alves Mendes**  
Oficial  
Mat 06/0087 RJ

CERTIFICO QUE, esta cópia é reprodução autêntica da Ficha da Matrícula 114164, extraída nos termos do artigo 19 § 1º da Lei 6015/73, dela constando todos eventuais ônus reconhecidos por lei gravando o imóvel dela objeto, desde 29/07/1937, data da fundação deste Serviço Registral, até hoje; não havendo no Indicador Pessoal, qualquer indisponibilidade para o(s) detentor(es) de seu domínio e de seus direitos. Dou fé.

Eu, conferi esta certidão de ônus reais. Rio de Janeiro, 20 de abril de 2016.

Nº 2016 / 031802

- Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087 RJ
- 1º Oficial Substituto: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - CTPS 97445/070-RJ
- 2º Oficial Substituto: LUCIANO DE OLIVEIRA PINTO - CTPS 84484/108-RJ
- 7º Oficial Substituto: CARLOS GUSTAVO G. RUSCHEL CRUZ - CTPS 29791/111-RJ
- 8º Oficial Substituto: ELISEU DA SILVA - CTPS 54596/056-RJ
- 10º Oficial Substituto: MARCELO LUCENA DE MOURA - CTPS 68254/082-RJ

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EBMQ09905 WJU**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

9º RGI - Regimento de Custas Tabela 05.4

## Protocolo de Certidão No. 31802/2016

Certidão	R\$ 66,90	Lei 6370/2012 (FMDMV)	R\$ 1,33
Total Emolumentos	R\$ 68,23	Lei 3217/1999 (FETJ)	R\$ 13,38
Lei 4664/2005 (FUNFERJ)	R\$ 3,34	Lei 111/2006 (FUNPERJ)	R\$ 3,34
Lei 6281/2012 (FUNARFEN)	R\$ 2,67	Total R\$	90,96

